



**PARECER N°**

**31**

**/2025**

Projeto de Lei nº 20/2025

Processo nº 47/2025

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012, e dá outra providência.

Trata-se projeto de lei que visa alterar a Lei nº 7.682, de 2012, de modo a possibilitar o pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada a um soldado a mais na ausência de interesse na vaga por oficial da Polícia Militar.

Não vislumbramos óbice jurídico ao projeto, contudo algumas ponderações de natureza técnico-legislativa devem ser feitas.

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 20/2025 contraria comandos implícitos e explícitos da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, pois mistura indevidamente num mesmo artigo a cláusula de vigência e cláusula de revogação, previstas respectivamente nos artigos 8º e 9º da referida lei complementar federal.

Adicionalmente, a redação original do projeto viola expressamente o comando do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 95, de 1998, que determina que a cláusula de revogação deve enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.

Nesse sentido, a comissão entendeu por bem apresentar emenda modificativa, alterando o artigo 2º e suprimindo a cláusula de revogação genérica.

Do mais, a elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

Pela legalidade do projeto e da emenda.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 3 de fevereiro de 2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

---

**Dr. Lelo**  
**Presidente da Comissão**

---

**Geani Trevisóli**

---

**Maria Paula**